



Prefeitura de Cabreúva
Divisão de Suprimentos - Setor de Licitação

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-8318
licitacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL Nº. 09/2021 – TOMADA DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CABREÚVA.

Aos **quatorze** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte e dois**, às **14:00** horas, na sala do Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria n.º 3.132 de 09 de fevereiro de 2022, o Senhor: **WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM** – Presidente, o Sr. **JOÃO PAULO PALONE DEFALCO** e o Sr. **CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS** e **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR** – Membros, em sessão destinada ao julgamento dos documentos de habilitação, conforme protocolos efetuados pelas seguintes empresas licitantes: **MACIEL CONSULTORES S/S, CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** e **DIMITRI SIQUEIRA ADMINISTRAÇÕES**.

Após análise e deliberação, ficam declaradas as licitantes **DIMITRI SIQUEIRA ADMINISTRAÇÕES** – inabilitada por não apresentar os documentos de itens 10.4.3.1., 10.4.3.2., 10.4.3.3., 10.4.3.4., 10.4.4.1, 10.4.4.2 e declarações do item 10.4.5. do edital, e **MACIEL CONSULTORES S/S** – inabilitada por não atender, de maneira satisfatória e objetiva, os requisitos editalícios de itens 10.4.3.3 e 10.4.3.4 do edital, uma vez não terem conseguido demonstrar a capacidade técnica nas seguintes áreas elencadas como maior relevância: educação, transparência pública e terceiro setor; e por não terem apresentado atestado de responsabilidade técnica com restauro ao objeto posto em disputa, respectivamente; e a licitante **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** – habilitada.

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado da Licitação, correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM
Presidente

CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS

JOÃO PAULO PALONE DEFALCO

RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR



Prefeitura de Cabreúva
Divisão de Suprimentos - Setor de Licitação

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-8318
licitacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br



Prefeitura de Cabreúva
Divisão de Suprimentos - Setor de Licitação

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-8318
licitacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

D E S P A C H O

TOMADA DE PREÇOS: 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CABREÚVA.

J U L G A M E N T O

A Comissão designada pelo Senhor Prefeito Municipal, em sessão ocorrida em 14/02/2022 após a análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes do processo em epigrafe, deliberou:

HABILITAR a licitante: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. INABILITAR** a licitante **DIMITRI SIQUEIRA ADMINISTRAÇÕES** – por não apresentar os documentos de itens 10.4.3.1., 10.4.3.2., 10.4.3.3., 10.4.3.4., 10.4.4.1, 10.4.4.2 e declarações do item 10.4.5. do edital; e **INABILITAR** a licitante **MACIEL CONSULTORES S/S** – por não atender, de maneira satisfatória e objetiva, os requisitos editalícios de itens 10.4.3.3 e 10.4.3.4 do edital, uma vez não terem conseguido demonstrar a capacidade técnica nas seguintes áreas elencadas como maior relevância: educação, transparência pública e terceiro setor; e por não terem apresentado atestado de responsabilidade técnica com restauro ao objeto posto em disputa, respectivamente. Fica designada para o dia 23 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas, na sala de reuniões indicada pelo Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, a sessão de abertura dos envelopes nº. 02 - PROPOSTA das empresas HABILITADAS. Correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá a disposição dos licitantes para vistas.

Cabreúva, **14 de fevereiro de 2022.**

Watley Weverton Luan de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitações